

**PORTARIA Nº 64/2019**

**De 16 de abril de 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1729132-0;**

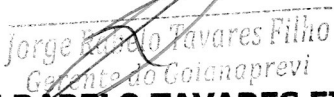
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a segurada **ELI MARIA CORREA SOUZA DE CARVALHO**, no cargo de PROFESSOR, NÍVEL 04, CLASSE: LIC. PLENA + ESPECIALIZAÇÃO, REF: C, 200 H, matrícula nº. 1296, portadora do CPF nº. 416.139.454-34, RG. 2.815.318 SSP/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e § único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 16 de abril de 2019.

  
**JORGE RABELO TAVARES FILHO**  
Gerente de Previdência